



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado *Victor Mendes*

PROJETO DE LEI Nº DE 2016
(do Deputado Victor Mendes)

Propõe uma alteração na Lei 11.930, de 22 de abril de 2009, que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, para facilitar a localização das pessoas cadastradas como doadoras de medula óssea.

A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)

§ 4º As empresas de telefonia, os órgãos públicos, as instituições bancárias, os planos de saúde, e as empresas privadas em geral devem fornecer, quando formalmente solicitadas, ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME, os dados pessoais eventualmente existentes em seus cadastros, das pessoas cadastradas como doadores de medula óssea.

§ 5º As informações solicitadas devem se restringir aquelas que podem auxiliar a localização do doador, tais como endereço atualizado, telefones fixos e celulares.

§ 6º Podem ser solicitadas também informações básicas de parentes de 1º grau de doadores, visando auxiliar a localização do cadastrado compatível.

§ 7º Fica estabelecido uma multa no valor de um salário mínimo as empresas que não responderem, ainda que alegando a inexistência da informação, as



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado *Victor Mendes*

solicitações feitas pelo Registro Nacional de Doares de Medula Óssea-REDOME, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 3º (...) Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo primordial ajudar a localizar os cidadãos de bem que querem ajudar a quem precisa de doação de medula óssea.

O Instituto Nacional do Câncer, através do REDOME (Registro Nacional de Doares de Medula Óssea) possui a importante função de tentar localizar um doador compatível entre os indivíduos não familiares.

Para cumprir com essa nobre missão o REDOME reúne todos os dados dos voluntários (possíveis doadores), como nome, endereço, resultados de exames e características genéticas.

Uma vez encontrado um doador compatível, a equipe REDOME entra em contato para confirmar a vontade e a disponibilidade destes realizarem a doação.

Confirmada a intenção de doar, a informação é logo transmitida ao médico do paciente inscrito na busca de um doador e este, junto com a equipe do REDOME, analisa as melhores possibilidades para efetivar a doação. Os doadores são, então, convocados a realizar os testes confirmatórios e passam por uma avaliação clínica. A retirada das células para a doação então é efetivada em um hospital habilitado de acordo com o local da residência do doador. Assim que retiradas, as células são transportadas até o centro onde o será feito o transplante para o paciente. (Fonte: <http://redome.inca.gov.br/o-redome/o-que-faz>).

Mas existe também infelizmente outro desfecho para a felicidade de encontrar um doador compatível: o doador compatível é localizado no cadastro do REDOME, mas não é localizado fisicamente para efetivar a doação, devido à desatualização de cadastro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado *Victor Mendes*

Para aumentar as chances de localização de um doador compatível para um paciente que necessita do transplante é imprescindível manter o cadastro no REDOME atualizado, mas infelizmente poucos doadores possuem essa preocupação.

A facilidade com que uma pessoa hoje troca de número de telefone, ou até mesmo de endereço dificultam cada vez mais a localização dos possíveis doadores, quando compatíveis. E muitas vezes a única chance de cura de um paciente cai por terra pelo simples fato de um potencial doador ter mudado de número de telefone e/ou endereço sem comunicar ao REDOME.

Graças a campanhas de conscientização promovidas pelo Ministério da Saúde e órgãos vinculados, ONG e outras instituições o número de doadores voluntários tem aumentado expressivamente nos últimos anos. Atualmente são mais de 3,7 milhões de pessoas inscritas. Fonte: <http://redome.inca.gov.br>).

Isso significa que são milhões de cadastros que precisam se manter atualizados, pois da atualização desses cadastros pode valer uma vida.

A presente proposta, uma vez aprovada, pretende ajudar a localizar os potenciais doadores e renovar a esperança de muitos doentes em todo o mundo. Com essa intenção, é que pedimos o apoio dos nobres deputados e deputadas dessa Casa para aprovação do presente projeto de Lei, que ora submeto a apreciação.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2016.

VICTOR MENDES
Deputado Federal
PSD / MA